

**PREFEITURA DE
TAIOBEIRAS**

**PREGÃO
PRESENCIAL**

010/2024

**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE
ESTRUTURAS PARA 67º FESTA DE MAIO.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/05/2024

Praça da Matriz, 136 – Centro – Taiobeiras –
MG

RETIFICADO





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ATENÇÃO

Para todos os editais de licitação a retirada de arquivo digital para composição de proposta digitalizada e que deverá ser solicitado através do e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br ou em loco, no setor de Licitação da Prefeitura, na Praça da Matriz, 136, Centro, Taiobeiras/MG, no horário de **07:00h** às **17:00**, o solicitante deverá disponibilizar dados para o CRC junto a esta Prefeitura, tais como:

1. Pessoa Jurídica:

- 1.1. Documentos pessoais dos sócios da empresa (RG e CPF)
- 1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (última alteração contratual)
- 1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 1.4. Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Estado ou do Município
- 1.5. Alvará de funcionamento
- 1.6. Prova de Regularidade fiscal para todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- 1.8. Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede do Licitante
- 1.9. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- 1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- 1.11. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
- 1.12. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- 1.13. A comprovação da boa situação financeira da empresa será de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis, devendo apresentar os seguintes índices:
 - a) O índice de Liquidez Geral não poderá ser inferior a 1,00
 - b) O índice de Liquidez Corrente não poderá ser inferior a 1,20;
 - c) O Grau de Solvência Geral não poderá ser inferior a 0,60.

2. Pessoa física: Cópias CPF, RG, comprovante de residência e número de telefone para contato.

Apresentação da proposta digitalizada, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

Caso a retirada do edital tenha sido pelo site oficial da prefeitura, www.taiobeiras.mg.gov.br o arquivo (coletor de proposta digital) deverá ser solicitado via e-mail licitacao@taiobeiras.mg.gov.br e deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

Qualquer dúvida entre em contato pelo telefone (38) 3845-3304, de segunda a sexta feira, de 13:00h às 17:00h.

Setor de Compras Licitação e Contratos



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO Nº 059/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA 67º FESTA DE MAIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2024

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Taiobeiras-MG e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exige o Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Taiobeiras/MG, 16/05/2024.

Antonio Bandeira Neto
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PROCESSO Nº 059/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

1 - PREÂMBULO:

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2024 do tipo "Menor preço POR LOTE", nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), DECRETO Nº 3.018 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às **08h00min do dia 03/05/2024.**

1.3 O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras www.taiobeiras.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone **(38) 3845-3304** ou na Divisão de Compras Almoxxarifado e Materiais, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h00 às 17h00min. A Divisão de Compras Almoxxarifado e Materiais não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA 67º FESTA DE MAIO DE TAIOBEIRAS NOS DIAS 17,18 E 19 DE MAIO DE 2024.**

2.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

3 - DA ABERTURA:

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

DATA DA ABERTURA: 03/05/2024

HORA: 08h00min

LOCAL: Divisão de Compras, Almoxarifado e Materiais de Taiobeiras-MG

Praça da Matriz, 136

Cep:39550-000 - Taiobeiras-MG

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4. Não poderão disputar esta licitação:

4.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.4.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 4.4.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.4.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.4.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 4.4.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.4.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [art. 9º, §1º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5.** O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.6.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.8.** O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 4.10.** A vedação de que trata o item 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.11.** É **FACULTATIVA** a **VISITA TÉCNICA** do licitante a Secretaria Municipal de Cultura, ocasião em que será fornecido aos interessados o **TERMO DE VISTORIA**, documento a ser apresentado no envelope "Documentação de Habilitação", conforme exigência constante na cláusula **8.4.13**. O Licitante poderá declinar do direito de realizar a vistoria técnica. Nesse caso, ao invés do atestado de vistoria técnica, o licitante deve anexar ao envelope de habilitação, declaração em que afirma expressamente o declínio do direito de realizar a vistoria técnica e o seu conhecimento integral das condições do local, sob pena de inabilitação, **conforme anexo X**.
- 4.12.** A finalidade da visita é o conhecimento da qualidade do material, bem como demais esclarecimentos necessários à formulação da proposta e à futura execução do objeto.
- 4.13.** As visitas deverão acontecer até o dia anterior à sessão do Pregão, devendo ser agendadas na Secretaria Municipal de Cultura, situado na Praça da Matriz, nº 50, Centro, Taiobeiras/MG telefone (38) 3845-3971, no horário de 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.
- 4.14.** O licitante deverá nomear um representante por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o termo de Vistoria.
- 4.15.** Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto o/a Pregoeiro(a), devidamente munido de documentos que o credencie a



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6 - DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, o/a Pregoeiro(a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub itens abaixo:

6.2.1. No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.1, o representante de cada licitante, deverá entregar o/a Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, **em separado de qualquer dos envelopes**, os seguintes documentos:

- a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (conforme modelo - anexo);
- b) Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal de 1988 (conforme anexo)
- c) Declaração de elaboração independente de proposta (conforme anexo)
- d) Declaração de idoneidade (conforme anexo)
- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme anexo)
- f) Procuração pública ou particular, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;
- g) Cópia da seguinte documentação, conforme o caso:
- h) **I** Documento de identificação com foto, do **representante** da empresa, e do **procurador**;
II registro comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

Parágrafo Único - Os licitantes deverão estar com os documentos originais para autenticação na data da abertura.

6.2.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, **no momento do credenciamento**, a seguinte documentação:

- a)** Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso;
- b)** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 (conforme anexo).

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

6.2.3 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 5.6.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do/a Pregoeiro(a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.4 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.2.5 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024

DATA DE ABERTURA: 03/05/2024

HORÁRIO: 08h00min

6.2.6. ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS-MG

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024

DATA DE ABERTURA: 03/05/2024

HORÁRIO: 08h00min

6.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras–MG, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

6.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6. A autenticação, quando feita pelo(a) Pregoeiro(a) ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, situada na Praça da Matriz, 136 - Centro, no horário das 13h00minàs 17h00min.

6.7. O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 6.8.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

7.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

II – Apresentar os preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7.8 Apresentação da proposta digitalizada, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

1. Preencher somente os campos (marca e valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

7.8.1- O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado pelo e-mail licitação@taiobeiras.mg.gov.br após a retirada do edital pelo site oficial da prefeitura www.taiobeiras.mg.gov.br e no www.gov.br/pncp deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 Para efeitos de cadastramento os interessados deverão apresentar os documentos através do e-mail licitação@taiobeiras.mg.gov.br ou no prédio desta prefeitura no horário de expediente das 13h00min até as 17h00min através de mero portador até o penúltimo



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

dia útil que antecede a data de abertura da licitação, os Documentos previstos na primeira página deste edital do item 1.1 ao 1.13, **até às 17h00min do dia 29/04/2024**

8.3 O licitante que estiver com o cadastro em dia, trazer apenas o CRC e demais documentos exigidos se for o caso e apresentar apenas a(s) certidão(ões) que estiverem vencidas (se for o caso).

8.4 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição, consistirá em:

8.4.1 Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.4.2 - PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PARA TODOS OS TRIBUTOS FEDERAIS, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

8.4.3 CERTIDÃO NEGATIVA de débitos quando a dívida junto à Receita **ESTADUAL**, da unidade de federação da sede da licitante;

8.4.4 CERTIDÃO NEGATIVA de tributos **MUNICIPAL**, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.4.5 Prova de regularidade relativa ao **FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CNDT**;

8.4.7 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

8.4.8. Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital.;

8.4.9. A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, o qual demonstre capacidade



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação.

- 8.4.10. **A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Responsável Técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.
- 8.4.11. A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido no item 8.12.3. supra:
- 8.4.11.1. Carteira de Habilitação Profissional;
- 8.4.11.2. Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- 8.4.11.3. Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.
- 8.4.12. Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução do serviço, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.
- 8.4.13. TERMO DE VISTORIA fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, ou DECLARAÇÃO em que afirma expressamente o declínio do direito de realizar a vistoria técnica e o seu conhecimento integral das condições do local, sob pena de inabilitação, conforme anexo VI.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o/a Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, não admitindo a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- a) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “a e b” do item 6.2.2.

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o/a Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o/a Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o/a Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por lote** objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.1.2 – Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele lote.

10.1.2.1 – Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

10.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2 O/a Pregoeiro(a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O/a Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O/a Pregoeiro(a) classificará a licitante da proposta de menor preço por lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por lote, multiplicado por 1,10 (uma vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o/a Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de **lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto**, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O/a Pregoeiro(a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 O/a Pregoeiro(a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o lote a ser adquirido.

10.2.9 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

10.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o/a Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13 Se a oferta não for aceitável, o/a Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15 Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o/a Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do/a Pregoeiro(a), sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o/a Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela próprio/a Pregoeiro(a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o/a Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo(a) Pregoeiro(a).

10.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do/a Pregoeiro(a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Taiobeiras-MG, sito na Praça da Matriz, 145, Centro, CEP 39.550-000 Taiobeiras-MG;

11.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo(a) Pregoeiro(a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.5.1 Também serão conhecidas as contra razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – O Contrato deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, ocasião em que esta deverá apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (art. 26 da Lei nº 11.079/2004);
- b) Fiança-bancária;
- c) Seguro-garantia.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PREFEITURA.

12.4 – O/a Pregoeiro(a) poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.5 – O prazo da contratação será de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

13 - DO PREÇO:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações:

02031190.1339202372.099.3390300000 - Ficha 619 – Fonte 2500



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15 – DOS SERVIÇOS:

15.1 Os serviços deverão ser executados a partir da data da assinatura do contrato, recebimento da Autorização de Fornecimento/execução – AF, com disponibilização de toda infraestrutura. A montagem desta estrutura deverá estar disponível para vistoria e testes conforme cronograma.

15.2 A execução deverá atender rigorosamente às especificações constantes conforme termo de referência, disponibilizado pela Prefeitura, parte integrante deste edital.

15.3 – A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

16 - DO PAGAMENTO:

16.1 - O Município de Taiobeiras, efetuará o pagamento conforme cronograma financeiro, disponibilizado pela Prefeitura, parte integrante deste edital a partir da execução dos serviços e recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), com numeração do processo e atestada pelo fiscal do contrato, em 2 (duas) vias, acompanhada das CNDs do INSS e FGTS.

16.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não executados;

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

c) Pela demora em corrigir falhas nos serviços prestados, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não corrigidos;

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 17.1:

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços;

II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III. Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

17.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei Federal nº 14.133/2021 durante o prazo de execução contratual.

17.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

17.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos Lei nº 14.133, de 2021, no endereço discriminado no subitem 11.4 deste edital, cabendo o/a Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (38) 3845-3304.

18.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

18.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada o/a Pregoeiro(a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

19.6 O Prefeito Municipal de Taiobeiras-MG, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos, da Lei nº 14.133, de 2021.

19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Taiobeiras-MG.

19.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

19.11 Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de referência;

Anexo II – Proposta comercial;

Anexo III - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo IV - Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal de 1988;

Anexo V - Declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo VI - Declaração do porte da empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte);

Anexo VII - Declaração de idoneidade;

Anexo VIII - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IX – Minuta de contrato;

Anexo X – Declaração.

Taiobeiras-MG, 16/04/2024.

Antonio Bandeira Neto
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial

Legislação: Lei 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de estrutura de Tendas 3x3, locação de tenda 10x10, Locação de Camarim, Sonorização profissional de Grande Porte, Locação de Iluminação de Grande Porte, Locação de Led P3, para realização da 67ª Festa de Maio 2024, que acontecerá nos dias 17 a 19 de maio de 2024, no Parque Municipal de Eventos.

Responsável: Welton Silveira Mendes – Secretário Municipal de Cultura.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação **por pregão presencial** de empresa especializada para fornecimento de estrutura para realização da 67ª Festa de maio de 2024. Chega-se a esta necessidade uma vez que por se tratar de estrutura de sonorização, tendas, iluminação, camarim e outros, vê-se a necessidade de garantir que os equipamentos sejam de primeira qualidade a fim de não comprometer a realização do evento.

Em outros municípios como Teófilo Otoni e Salinas a contratação no sistema online, comprometeu a entrega dos produtos com a qualidade necessária bem como o comprometimento da realização do evento.

Nesse sentido apresenta-se a descrição dos itens mencionados conforme rider técnico fornecido por cada banda que se apresentará no evento.

Descrição detalhada

LOTE I					
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UN	VR TOTAL
	SE	225,0000	LOCAÇÃO DE TENDAS	370,00	83.250,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

0001			Locação de tendas nas dimensões de 3 x 3. Na cor branca modelo chapéu de bruxa com balcão na frente e saia e fechamento total nas laterais com lonas branca.e pé direito medindo 2,50 altura.		
0002	SE	36,0000	LOCACOES DE TENDAS: 10x10 : 10x10 : na cor branca modelo chapéu de bruxa com pé direito medindo 3,maltura.	2.133,33	76.799,88
0003	SE	9,0000	LOCAÇÃO DE CAMARIM: medindo 5 X 5 de Montagem Em Stand Octanorm Painéis De TS Formicalizados Na Cor Branca, Emoldurados Em Perfis De Alumínio Anodizado, Teto Em Pergolado e Cobertura em q30 6x6 com lonas branca,Fechado, com ar condicionado no minimo 24.000BTUS,Com piso de Madeirite Naval fixado em perfil metálico altura de 10 centimetro, , Com Carpete. PARA ATENDER OS ARTISTAS. AÇÃO DE CAMARIM:	5.333,33	47.999,97
LOTE II					
ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UN	VR TOTAL



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

0004	SE	3.0000	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE •04 CONSOLES DIGITAIS (PA, PALCO e mais 2 Opções) IMPORTADAS DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO: 56 CANAIS MONOS E STÉREOS, COM PELO MENOS 30 FADERS FÍSICOS, PRÉS DE 1ª LINHA, MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH/ USB, 25 TECLAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E 08 (OITO) FONTES 02 POR MESA, EXEMPLO: SD8, VI3000, PM5D RH, RIVAGE, CL5, PROFILE, TODAS COM 32 OUTS. OBS: AS MESAS TÊM QUE SER DIFERENTES ENTRE SI, RESPEITANDO A QUANTIDADE MENCIONADA, BEM COMO ESTADO ESTETICO E FUNCIONALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DOS ARTISTAS. •01 SISTEMA DE MULTICABO 64 VIAS PLUGS E MULTIPINOS DE 1ª LINHA • 04 PROCESSADORES COM FUNCIONAMENTO EM 48 E 96 KHZ VISOR COLORIDO DE 1/4 VGA	25.833,33	77.499,99
------	----	--------	---	-----------	-----------



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			(320X240) 4 ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU 8 SAÍDAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, ROTEAMENTO E CROSSOVER COMPLETAS COM OS TIPOS DE FILTROS BESSEL, BUTTERWORTH E LINKWITZ-RILEY. EQ GRÁFICO DE 31-BANDAS E EQ DE 9-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA ENTRADA EQ DE 6-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA SAÍDA DELAYS PARA CLUSTERS DE CAIXAS E PARA ALINHAMENTO DE DRIVERS INSERTS DE DSP SELECIONÁVEIS EM TODAS AS ENTRADAS/SAÍDAS INCLUINDO A COMPRESSÃO, LIMITER, SUPRESSOR DE FEEDBACK ENTRE OUTROS. • 01 ESTABILIZADOR COM TRAFO TOROIDAL DE AC 127V 5KVA • 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/ PALCO COM 2 PONTOS (HOUSE MIX, PALCO) • 36 CAIXAS LINEARRAY- 2 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 700 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (10") 4 E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5"). • 36 SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" OU 21" E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			FABRICANTE DO LINEARRAY. • 01 SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS PROCESSADAS. • 02 BUMPERS C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE • 04 RACKS C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS • 04 FRONT FILL (2X12+DRIVER) • 01 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE CORRENTE • 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 04 FALANTES DE 12 POLEGADAS VÁLVULADO. • 02 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO C/ 08 FALANTES DE 08 POLEGADAS E POTENCIA 3000 WATTS. • 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS • 08 CAIXAS 4 UNIDADES POR LADO PARA SIDE FILL 3 VIAS. • 08 CAIXAS SUB 4 UNIDADES POR LADO SIDE FILL • 02 CAIXA DE SUB DUPLAS PARA SUB DE BATERIA E PERCUSSÃO • 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ • 20 GARRAS MODELO		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			CLAMP • 50 MICROFONES PARA VOZ E INSTRUMENTOS • 100 CABOS XLR/XLR • 50 CABOS P10/P10 • 08 MEDUSAS 12 VIAS C/ MULTIPINO • 01 SISTEMA DE AC COMPLETO TOMADAS 110 V • 12 PRATICÁVEIS PANTÓGRAFICOS COM RODAS MEDINDO 200X100 M. COM REGULAGEM NAS ALTURAS: 20, 40, 60, 80, E 100 M. SISTEMA OUTFILL • 16 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12" OU 15" L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5", 5,5" OU 6") E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5"). • 02 RACK C/ 06 AMPLIFICADORES CADA (02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS). EXEMPLO MARCA: CROWN, POWERSOFT, LABGRUPPEN E STUDIOR. SISTEMA DELAY • 02 TORRES COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA Q50 MODELO PÉ		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			DE GALINHA COM 8 M DE ALTURA E CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS. • 24 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12" OU 15" L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5", 5,5" OU 6") E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5"). • 16 SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" OU 21" E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS PODENDO SER EM CAIXAS DUPLAS OU NÃO, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. • 02 RACK C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS). SISTEMA BACKLINE • 01 Sistema de Microfone Sem Fio Axient AD4Q com 03 Bastões com Capsulas KSM9, KSM8, SM58 ou BETA58.e Antena UA847. • 02 Shure PSM 1000 + 01 Sennheiser A500OCP Com baterias e carregador Shure SBC900, • 09 BodyPack		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			monitoração sem fio 1ª Linha podendo ser Shure P9HW Sennheiser G4 • 02 Transmissores para instrumentos - 2 Shure UR4D (2 Canais) ou Shure ULXD (2 Canais) • 02 Bodypacks com cabos (Tiniqg I P10) Violões. •		
0005	SE	3.0000	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE • 24 REFLETORES PAR 64 1000 W / 110 V - FOCO 5 COM GELATINAS CTO • 12 COB 200W BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO COM BANDOR • 06 MINIBRUTES 6 LÂMPADAS DWE650 • 12 ELIPSO 750W ETC 25° COM ÍRIS • 62 PARLED 10W 4IN1 RGBW 10 CANAIS EFEITOS • 38 MOVING BEAN 230 7R Lâmpada 7R Yodn 230w Tensão: AC100V-240V, 50 / 60Hz Lâmpada: lâmpada YODN de 230W Dispositivo óptico: três grupos de lentes, 0 ~ 5 ° Display: placa de display LCD Pan panorâmica: 540 ° (precisão de varredura de 16 bits)	14.500,00	43.500,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			Pan de inclinação: 280 ° (precisão de varredura de 16 bits) Modo de controle: 16 canais DMX512 padrão internacional opcionais, com função RDM. Roda de cores: 14 cores + aberto, com rotação bidirecional e efeito arco-íris Roda de Gobo: 17 gobos + aberto, com gobos balançando e função de posição arbitrária Prisma: prisma de 16 facetas com rotação no sentido horário e anti-horário e função de prisma e posição do prisma Estroboscópio: O estroboscópio de patch duplo atinge no máximo 13 vezes por segundo, estroboscópio aleatório e estroboscópio pulsante opcional Dimmer: 0 ~ 100% dimmer linear Nevoeiro: 0 ~ 100% nevoeiro linear. • 16 MOVING HEAD MAC AURA 19*LED 15W • 28 STROBO RGBW 1000 WATTS • 08 STROBO ATOMIC 3000 • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM FAN • 01 MAIN POWER 500 A COM 36 CN DE RACK DIMMER E 36 PRO POWER • 02 CANHÕES SEGUIDORES 1500 WATTS • 01 MESA PÉROLA 2010		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			• 01 MESA MODELO MA LIGTH2 WING E COMAND FADER LED		
0006	SE	3.0000	LOCAÇÃO DE PAINEL LED P3 OTDOOR: 42 mts Painel de led outdoor Sistema nova estar r com definição P3 de alta definição ,processadora de Vidio,cabeamento de AC,Cabeamento de sinal interno,cabo de sinal externo de pelo menos 50 metros para house mix,em perfeitas condições de funcionamento.Deixando um técnico r	13.4333.33	40.299,99

Estima-se para a contratação almejada o valor R\$: **369.349,83** (Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), conforme média de preço, feita através dos orçamentos apresentados em anexo.

Data: 17 a 19 de maio de 2024

Local: Parque de eventos

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, devendo ser obedecida na integra o cronograma de execução das montagens bem como os itens descritos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O **pregão presencial** também permite ampla concorrência e a participação de um grande número de fornecedores interessados na prestação do serviço de estrutura para



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

eventos. Isso promove a competitividade entre os licitantes, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para o município.

O **pregão presencial** permite que a contratante estabeleça critérios de qualidade e segurança para os serviços a serem prestados, garantindo que a estrutura para eventos atenda aos padrões desejados em termos de infraestrutura, equipamentos e serviços adicionais.

A realização de um **pregão presencial** para a contratação da estrutura para eventos pode contribuir para garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização do evento. Ao selecionar um fornecedor por meio de um processo transparente e ágil, a contratante pode minimizar os riscos de atrasos na entrega dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA DO LOTE

A justificativa para licitar a estrutura referente a 67ª Festa de Maio por lote está baseada em uma série de fatores, cada um visando otimizar o processo de aquisição e a execução do projeto em questão.

Especialização de fornecedores: Ao licitar por lotes, é possível atrair fornecedores especializados em tipos específicos de equipamentos. Isso pode aumentar a qualidade do produto ou serviço adquirido.

Competitividade de preços: A licitação por lotes aumentará a competição entre fornecedores, resultando em preços mais competitivos para cada lote individual.

Facilidade de gerenciamento: Dividir a estrutura de em lotes facilitará o gerenciamento do projeto, permitindo um controle mais preciso de cada parte do trabalho.

Flexibilidade e agilidade: Em projetos de grande escala como é a festa de maio, a divisão em lotes pode permitir uma maior flexibilidade no cronograma, bem como a capacidade de ajustar rapidamente a estratégia de aquisição de acordo com as necessidades do projeto.

Redução de riscos: a Licitação por lotes mitigará os riscos associados à entrega tardia ou à qualidade inconsistente, pois os problemas podem ser mais facilmente identificados e resolvidos em um lote específico, ao invés de todo o projeto.

Outrora a decisão de licitar por lote, foi realizado uma análise cuidadosa das necessidades do projeto, dos benefícios esperados com a divisão, e dos possíveis desafios que possam surgir com essa abordagem.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a justificativa de preço, foi solicitado via e-mail orçamentos para diversas empresas do segmento desejado e se fundamenta em diversos aspectos essenciais para assegurar a eficiência, a qualidade e a transparência no processo de seleção do fornecedor.

A obtenção de múltiplos orçamentos nos permite comparar os custos propostos por diferentes fornecedores, possibilitando a identificação da oferta mais vantajosa em termos de relação custo-benefício. Essa análise minuciosa contribui para a maximização dos recursos disponíveis e a otimização do investimento financeiro para o evento.

Ao solicitar orçamentos, ampliamos o leque de opções disponíveis, o que nos permite explorar uma gama mais diversificada de serviços, produtos e condições oferecidas pelos fornecedores. Dessa forma, podemos estudar aquela que melhor atende às necessidades específicas do evento, considerando aspectos como qualidade, prazo de entrega e suporte técnico.

Além disso a existência de múltiplos orçamentos proporciona uma base sólida para a negociação de condições mais favoráveis com os fornecedores. Com base nas propostas recebidas, podemos buscar ajustes nos preços, formas de pagamento, prazos de entrega e outros aspectos contratuais, visando alcançar um acordo que atenda plenamente às expectativas da organização do evento. A análise de múltiplos orçamentos nos permite identificar possíveis discrepâncias entre as propostas recebidas, o que nos ajuda a detectar eventuais inconsistências ou sobrepreços. Essa abordagem contribui para a mitigação de riscos relacionados à contratação, garantindo que a escolha do fornecedor seja respaldada por uma avaliação criteriosa e fundamentada.

Em suma, a solicitação de orçamentos para a formulação dos valores da estrutura para nosso evento cultural representa uma prática de gestão prudente e responsável, que visa assegurar a obtenção dos melhores resultados com o uso eficiente dos recursos disponíveis.

5. FORMA, PRAZO E LOCAL

A prestação do serviço compreende o fornecimento de estrutura de Tendas 3x3, locação de tenda 10x10, Locação de Camarim, Sonorização profissional de Grande Porte, Locação de Iluminação de Grande Porte, Locação de Led P3, para realização da 67ª Festa de Maio 2024, que acontecerá nos dias 17 a 19 de maio de 2024, no Parque Municipal de Eventos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Para tal é imprescindível que o contratado observe e cumpra os prazos previstos no cronograma de execução deste termo de referência para a excelência do evento.

Todos os equipamentos deverão serem montados e estão em perfeito estado de conservação no Parque de Eventos "João Cocá", local onde será realizado o evento.

6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação.

O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação compreende os dias de execução do evento que deverá ser encerrado no dia 25 de maio de 2024. Não haverá necessidade de renovação de contrato por ambas as partes, uma vez que a contratação é exclusiva para a realização da 27ª Festa de maio.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Solução proposta para a contratação é Pregão Presencial, após a Identificação das necessidades específicas da estrutura a ser contratada, incluindo tamanho, capacidade, localização, recursos necessários, entre outros.

A solução apresentada garantirá que o contratante ofereça a estrutura desejada, levando em consideração aspectos como reputação, experiência, qualidade do serviço, custo e conformidade com regulamentos.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

8. CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido conforme cronograma anexo a este termo de referência, no local do evento, parque municipal de Taiobeiras.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s); II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de cultura	Osiel Evangelista de Sousa	Assistente Administrativo I

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
Secretaria de Cultura	Welton Silveira Mendes	Secretário de Cultura

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Taiobeiras é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em até 05 dias da realização do evento e após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Taiobeiras efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio Pregão Presencial, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar por meio de declaração de visita técnica, atestando possuir capacidade técnica e financeira para cumprir os prazos e entregar os serviços equipamentos contratados.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente termo de referência.
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e as ARTs necessárias de cada item.
- IV – Cumprir de forma **INTEGRAL** os raiders técnico das bandas contratadas para apresentação no evento, em anexo a este termo de referência.
- V – Cumprir de forma **INTEGRAL** o mapa de palco das bandas contratadas para apresentação no evento, anexo a este termo de referência.
- VI – Realizar **visita técnica na Secretaria Municipal de cultura** antes do certame, munidos de fotos e vídeos da estrutura a ser licitada.
- VII – Realizar **visita in loco** do espaço onde será realizado evento, antes do certame acompanhado do servidor da Secretária designado para este fim.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

VIII – Realizar o depósito do valor de calção após homologação do certame.

IX – Cumprir de forma **INTEGRAL** o cronograma de montagem e desmontagem de todas estruturas contratadas.

X– Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XI - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

XII - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

XIII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

XIX - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

XX – Fica terminantemente **PROIBIDA** a divulgação de marcas da CONTRATADA nos equipamentos instalados, tais como: vídeo, fotos, logomarca, entre outras em telões, lonas, caixas de som ou qualquer outro equipamento, estando sujeita a multa de 5% do valor do contrato para o infrator.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02031190.133902372.099339039200000-1500-619 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Marcus Vinicius Ferreira Sousa
Responsável pela elaboração do TR

Welton Silveira Mendes
Secretario Municipal de Cultura



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO II

PROCESSO 059/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Taiobeiras
TAIOBEIRAS – MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeira, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Presencial nº 010/2024**.

Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido nas Leis Federais nº. 14.133/2021, e LC 123/06:

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Pregão Presencial	010/2024	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	FONE-FAX	E- mail	

LOTE I

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UN	VR TOTAL
0001	SE	225,0000	LOCAÇÃO DE TENDAS Locação de tendas nas dimensões de 3 x 3. Na cor branca modelo chapéu de bruxa com balcão na frente e saia e fechamento total nas laterais com lonas branca.e pé direito medindo 2,50 altura.		
0002	SE	36,0000	LOCACOES DE TENDAS: 10x10 : 10x10 : na cor branca modelo chapéu de bruxa com pé direito medindo 3,altura.		
	SE	9,0000	LOCAÇÃO DE CAMARIM: medindo 5 X 5		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

0003			de Montagem Em Stand Octanorm Painéis De TS Formicalizados Na Cor Branca, Emoldurados Em Perfis De Alumínio Anodizado, Teto Em Pergolado e Cobertura em q30 6x6 com lonas branca, Fechado, com ar condicionado no mínimo 24.000BTUS, Com piso de Madeirite Naval fixado em perfil metálico altura de 10 centímetro, , Com Carpete. PARA ATENDER OS ARTISTAS. AÇÃO DE CAMARIM:		
Valor total do Lote :					

LOTE II

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VR. UN	VR TOTAL
0004	SE	3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE •04 CONSOLES DIGITAIS (PA, PALCO e mais 2 Opções) IMPORTADAS DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO: 56 CANAIS MONOS E STÉREOS, COM PELO MENOS 30 FADERS FÍSICOS, PRÉS DE 1ª LINHA, MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH/ USB, 25 TECLAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E 08 (OITO) FONTES 02 POR MESA, EXEMPLO: SD8, VI3000, PM5D RH, RIVAGE, CL5, PROFILE, TODAS COM 32 OUTS. OBS: AS MESAS TEM QUE SER DIFERENTES ENTRE SI, RESPEITANDO A QUANTIDADE MENCIONADA, BEM COMO ESTADO ESTETICO E FUNCIONALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DOS ARTISTAS. •01 SISTEMA DE MULTICABO 64 VIAS PLUGS E MULTIPINOS DE 1ª LINHA • 04 PROCESSADORES COM		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			FUNCIONAMENTO EM 48 E 96 KHZ VISOR COLORIDO DE 1/4 VGA (320X240) 4 ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU 8 SAÍDAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, ROTEAMENTO E CROSSOVER COMPLETAS COM OS TIPOS DE FILTROS BESSEL, BUTTERWORTH E LINKWITZ-RILEY. EQ GRÁFICO DE 31-BANDAS E EQ DE 9-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA ENTRADA EQ DE 6-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA SAÍDA DELAYS PARA CLUSTERS DE CAIXAS E PARA ALINHAMENTO DE DRIVERS INSERTS DE DSP SELECIONÁVEIS EM TODAS AS ENTRADAS/SAÍDAS INCLUINDO A COMPRESSÃO, LIMITER, SUPRESSOR DE FEEDBACK ENTRE OUTROS. • 01 ESTABILIZADOR COM TRAFO TOROIDAL DE AC 127V 5KVA • 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/ PALCO COM 2 PONTOS (HOUSE MIX, PALCO) • 36 CAIXAS LINEARRAY- 2 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 700 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (10") 4 E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5"). • 36 SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" OU 21" E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. • 01 SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS PROCESSADAS. • 02 BUMPERS C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE • 04 RACKS C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS • 04 FRONT FILL (2X12+DRIVER) • 01 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE		
--	--	--	---	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		CORRENTE • 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 04 FALANTES DE 12 POLEGADAS VÁLVULADO. • 02 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO C/ 08 FALANTES DE 08 POLEGADAS E POTENCIA 3000 WATTS. • 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS • 08 CAIXAS 4 UNIDADES POR LADO PARA SIDE FILL 3 VIAS. • 08 CAIXAS SUB 4 UNIDADES POR LADO SIDE FILL • 02 CAIXA DE SUB DUPLAS PARA SUB DE BATERIA E PERCUSSÃO • 30 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ • 20 GARRAS MODELO CLAMP • 50 MICROFONES PARA VOZ E INSTRUMENTOS • 100 CABOS XLR/XLR • 50 CABOS P10/P10 • 08 MEDUSAS 12 VIAS C/ MULTIPINO • 01 SISTEMA DE AC COMPLETO TOMADAS 110 V • 12 PRATICÁVEIS PANTÓGRAFICOS COM RODAS MEDINDO 200X100 M. COM REGULAGEM NAS ALTURAS: 20, 40, 60, 80, E 100 M. SISTEMA OUTFILL • 16 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12" OU 15" L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5", 5,5" OU 6") E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5"). • 02 RACK C/ 06 AMPLIFICADORES CADA (02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS). EXEMPLO MARCA: CROWN, POWERSOFT, LABGRUPPEN E		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		STUDIOR. SISTEMA DELAY • 02 TORRES COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA Q50 MODELO PÉ DE GALINHA COM 8 M DE ALTURA E CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS. • 24 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12" OU 15" L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5", 5,5" OU 6") E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5"). • 16 SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" OU 21" E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS PODENDO SER EM CAIXAS DUPLAS OU NÃO, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. • 02 RACK C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS). SISTEMA BACKLINE • 01 Sistema de Microfone Sem Fio Axient AD4Q com 03 Bastões com Capsulas KSM9, KSM8, SM58 ou BETA58.e Antena UA847. • 02 Shure PSM 1000 + 01 Sennheiser A500OCP Com baterias e carregador Shure SBC900, • 09 BodyPack monitoração sem fio 1ª Linha podendo ser Shure P9HW Sennheiser G4 • 02 Transmissores para instrumentos - 2 Shure UR4D (2 Canais) ou Shure ULXD (2 Canais) • 02 Bodypacks com cabos (Tiniqg I P10) Violões. •		
--	--	---	--	--



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

0005	SE	3	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE • 24 REFLETORES PAR 64 1000 W / 110 V - FOCO 5 COM GELATINAS CTO • 12 COB 200W BRANCO QUENTE E BRANCO FRIO COM BANDOR • 06 MINIBRUTES 6 LÂMPADAS DWE650 • 12 ELIPSO 750W ETC 25° COM ÍRIS • 62 PARLED 10W 4IN1 RGBW 10 CANAIS EFEITOS • 38 MOVING BEAN 230 7R Lâmpada 7R Yodn 230w Tensão: AC100V-240V, 50 / 60Hz Lâmpada: lâmpada YODN de 230W Dispositivo óptico: três grupos de lentes, 0 ~ 5 ° Display: placa de display LCD Pan panorâmica: 540 ° (precisão de varredura de 16 bits) Pan de inclinação: 280 ° (precisão de varredura de 16 bits) Modo de controle: 16 canais DMX512 padrão internacional opcionais, com função RDM. Roda de cores: 14 cores + aberto, com rotação bidirecional e efeito arco-íris Roda de Gobo: 17 gobos + aberto, com gobos balançando e função de posição arbitrária Prisma: prisma de 16 facetas com rotação no sentido horário e anti-horário e função de prisma e posição do prisma Estroboscópio: O estroboscópio de patch duplo atinge no máximo 13 vezes por segundo, estroboscópio aleatório e estroboscópio pulsante opcional Dimmer: 0 ~ 100% dimmer linear Nevoeiro: 0 ~ 100% nevoeiro linear. • 16 MOVING HEAD MAC AURA 19*LED 15W		



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

			• 28 STROBO RGBW 1000 WATTS • 08 STROBO ATOMIC 3000 • 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM FAN • 01 MAIN POWER 500 A COM 36 CN DE RACK DIMMER E 36 PRO POWER • 02 CANHÕES SEGUIDORES 1500 WATTS • 01 MESA PÉROLA 2010 • 01 MESA MODELO MA LIGH2 WING E COMAND FADER LED		
0006	SE	3	LOCAÇÃO DE PAINEL LED P3 OTDOOR: 42 mts Painel de led outdoor Sistema nova estar r com definição P3 de alta definição ,processadora de Vidio,cabeamento de AC,Cabeamento de sinal interno,cabo de sinal externo de pelo menos 50 metros para house mix,em perfeitas condições de funcionamento.Deixando um técnico r		
Valor total do Lote :					

Valor total da proposta	
-------------------------	--

Validade da Proposta:_____

Condições de Pagamento:_____

Prazo de Entrega do objeto:_____

Assinatura e Carimbo da Firma

ATENÇÃO

Apresentação da proposta digitalizada, conforme modelo fornecido pela prefeitura, considerando o seguinte:

1. Preencher somente os campos (valor unitário);
2. Não alterar a formatação do documento;
3. Usar apenas (,) no registro dos preços, ex: 2,50;
4. Não usar \$;
5. Não alterar quantidades, unidades e especificação dos produtos.

O arquivo (coletor de proposta digital) disponibilizado juntamente com o edital ao licitante deverá ser salvo em dispositivo móvel e deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita, imediatamente após o credenciamento.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE
SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO
INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO
ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(☐) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0059/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20**.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE TAIOBEIRAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

MINUTA DO CONTRATO N.º/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS-MG E A EMPRESA _____

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE TAIOBEIRAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça da Matriz n.º 145, inscrita no CGC/MF sob o n.º 18.017.384/0001-10 doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, ou pessoa física estabelecida/residente à Rua....., inscrita no CNPJ/CPF/MF n.º. e Inscrição Estadual n.º.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Danilo Mendes Rodrigues, e o(a) CONTRATADO(A), portador do CPF/MF no. e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado nesta cidade

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº 059/2024**, gerado pelo Pregão Presencial **nº010/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA 67º FESTA DE MAIO DE TAIOBEIRAS NOS DIAS 17,18 E 19 DE MAIO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Os serviços deverão ser executados a partir da data da assinatura do contrato, recebimento da Autorização de Fornecimento/execução – AF, com disponibilização de toda infraestrutura. A montagem desta estrutura deverá estar disponível para vistoria e testes conforme cronograma.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

2.2 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O Município de Taiobeiras, efetuará o pagamento em até 30 dias após a execução dos serviços e recebimento da documentação fiscal da Empresa (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), com numeração do processo e atestada pelo fiscal do contrato, em 2 (duas) vias, acompanhada das CNDs do INSS e FGTS.

3.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.3 Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura de Taiobeiras nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a Prefeitura de Taiobeiras;
- b) inadimplemento de obrigações da CONTRATADA para com a Prefeitura de Taiobeiras por conta deste Contrato;
- c) erros e vícios nas faturas.

3.4 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante depósito na conta corrente n.º, Agência n.º, Banco, indicados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 O valor do presente contrato é de R\$......(.....) fixo e irrevogável.

4.2 No preço estipulado nesta cláusula já se encontram computados todos os custos com materiais, mão-de-obra, impostos, taxas, fretes e demais despesas que, indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

A despesa relativa ao presente Contrato correrá à Conta das seguintes dotações orçamentárias:

02031190.1339202372.099.3390300000 - Ficha 619 – Fonte 2500



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei Nº 14.133/2021., são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, que seja de ótima qualidade, obedecendo aos prazos conforme estipulado pela contratante.
- b) Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com a necessidade desta contratante.
- c) Manter durante toda a entrega a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- d) Fornecer somente os Produtos que se enquadrem nas especificações. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.
- e) Fornecer para cada barraca 3x3, lonas na cor branca para fechamento das mesmas durante o dia e quanto os locadores não estiverem usando. As lonas devem fechar toda barraca.
- f) Entregar os produtos objeto deste Termo, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
- g) Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo dos Produtos no seu fornecimento.
- h) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos acerca dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor; bem como possuir responsável técnico pela montagem da estrutura, devidamente certificado nos órgãos competentes;
- i) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- j) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- k) Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção durante o manejo no transporte, e recomendações das leis vigentes, no momento da entrega dos produtos.
- l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Secretaria, através do Secretário.

- m) Arcar com qualquer prejuízo causado aos Produtos ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos ou na execução dos serviços por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados.
- n) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato resultante deste sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- o) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas decorrentes do fornecimento;
- p) **Providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução dos serviços, junto ao CREA-MG, enviando cópia da mesma ao contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias após a assinatura do contrato;**

5.1.1 – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços mencionados neste instrumento, iniciando-se na data e local indicada na Autorização de Fornecimento - AF fornecida pela CONTRATANTE, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas neste contrato.

5.1.2 - Executar todos os serviços nas condições estabelecidas no Edital e na sua Proposta Financeira;

5.1.3 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objetivo licitado;

5.1.4 – A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços, objeto deste contrato.

5.1.5 – Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.

5.1.6 – Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços, objeto deste contrato, será diretamente vinculado e subordinado a CONTRATADA, não tendo com o CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.2.4- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2 O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas neste Contrato, sujeitando a CONTRATADA à indenização dos prejuízos que resultarem da paralisação da execução dos serviços.

6.3 A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da Prefeitura de Taiobeiras em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.4 Ocorrendo a rescisão unilateral com base na Lei nº 14.133/2021, sem que haja culpa da CONTRATADA, serão a está assegurados os direitos previstos na Lei.

6.5 A falta de cumprimento de qualquer Cláusula ou simples condição do Contrato, poderá acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. Contudo Prefeitura de Taiobeiras poderá rescindir o Contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a)** concordata ou falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- b)** dissolução da sociedade, e
- c)** inadimplência da CONTRATADA em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação.

6.6 Poderá, ainda, este Contrato ser rescindido, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (proibição de trabalho perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), e pela ocorrência das demais situações previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7 Em quaisquer dos casos previstos nesta Cláusula é assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.8 O Contrato poderá ser rescindido, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

f) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não executados;

g) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos serviços;

h) Pela demora em corrigir falhas nos serviços prestados, a contar do segundo dia da data da notificação, 2% (dois por cento) do valor dos serviços, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos serviços não corrigidos;

i) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

j) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 7.1:

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços;

II. Pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III. Pela não execução da prestação dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

7.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021 durante o prazo de execução contratual.

7.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.5 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1 – A prestação dos serviços constantes neste contrato será fiscalizada por servidor ou comissão de servidores designados pela CONTRATANTE, doravante denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

8.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III - encaminhar ao Setor Jurídico os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.3 – A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

9.2 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

9.3 – Este contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do serviço dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 alterações.

9.4 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços que for adjudicado em consequência deste contrato, sem expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Taiobeiras-MG,de de 2024

Pela Contratante:



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Denerval Germano da Cruz
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO X

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024**

DECLARAÇÃO

Objeto:

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., através de seu responsável SR(A)....., portador da carteira indentada nº , declaro conhecer o local a ser executado os serviços bem como todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do mesmo, tendo declinado do direito de participar da Visita Técnica ao local da realização do evento .

Local e data

Assinatura

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável técnico e/ou pelo responsável legal da empresa.